



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>3837</u>	PÁG(S) <u>40-41</u>
DATA DIVULG.	<u>24 MAR 2026</u>
DATA PUBLIC.	<u>25 MAR 2026</u>

[Assinatura]

PORTARIA N.º 037/2026

Dispõe sobre a instituição de diretrizes iniciais para acompanhamento de políticas ambientais e climáticas no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a crescente relevância das questões ambientais e das mudanças climáticas no âmbito das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional às boas práticas de governança pública e sustentabilidade;

CONSIDERANDO o papel do Poder Legislativo na formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas de interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, diretrizes iniciais para acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas.

Art. 2º As diretrizes de que trata esta Portaria têm por finalidade:

- I – promover a integração da temática ambiental e climática nas atividades legislativas;
- II – incentivar a análise e proposição de matérias relacionadas à sustentabilidade e à preservação ambiental;
- III – estimular o acompanhamento de políticas públicas municipais voltadas ao meio ambiente;
- IV – fomentar o debate institucional sobre mudanças climáticas no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º O acompanhamento das diretrizes instituídas por esta Portaria será realizado de forma integrada pelos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal, no âmbito de suas competências.

Art. 4º Para fins de implementação desta Portaria, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

[Assinatura]

I – registro e sistematização de proposições legislativas relacionadas ao meio ambiente;

II – incentivo à realização de debates, reuniões e eventos institucionais sobre a temática;

III – articulação com o Poder Executivo e demais instituições para troca de informações sobre políticas ambientais;

IV – elaboração de relatórios ou registros institucionais, quando necessário.

Art. 5º A presente Portaria não implica criação de novos cargos, funções ou despesas, sendo executada com os recursos humanos e administrativos já existentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta – MT, 24 de março de 2026.



Ver Francisco Ailton dos Santos
Presidente

CMAF/JBS

Ano 15 Nº 3837

Divulgação terça-feira, 24 de março de 2026

Página 40

Publicação quarta-feira, 25 de março de 2026

FORNECEDOR: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - CNPJ 14.728.004/0001-03

Valor Total (anual): R\$ 11.917,80 (onze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Valor Mensal: R\$ 993,15 (novecentos e noventa e três reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/03/2026 a 17/03/2027

RATIFICO, o Procedimento Administrativo Nº 06/2026 de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2023, referente a Criação, Implantação, Manutenção E Hospedagem De Site da ARIS-MT (Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II, com a empresa MPX Brasil Soluções Web EIRELI, CNPJ: 14.728.004/0001-03, conforme consta dos pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Alta Floresta - MT, torna público que o processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo maior percentual de desconto, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DESTA CAMARA MUNICIPAL, realizada em 24 de março de 2026, às 9h, por meio da plataforma BLL Compras, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Alta Floresta - MT, 24 de março de 2026

SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

Agente de Contratação

PORTARIA

PORTARIA 037/2026

Dispõe sobre a instituição de diretrizes iniciais para acompanhamento de políticas ambientais e climáticas no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a crescente relevância das questões ambientais e das mudanças climáticas no âmbito das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional às boas práticas de governança pública e sustentabilidade;

CONSIDERANDO o papel do Poder Legislativo na formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas de interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, diretrizes iniciais para acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas.

Art. 2º As diretrizes de que trata esta Portaria têm por finalidade:

- I – promover a integração da temática ambiental e climática nas atividades legislativas;
- II – incentivar a análise e proposição de matérias relacionadas à sustentabilidade e à preservação ambiental;
- III – estimular o acompanhamento de políticas públicas municipais voltadas ao meio ambiente;
- IV – fomentar o debate institucional sobre mudanças climáticas no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º O acompanhamento das diretrizes instituídas por esta Portaria será realizado de forma integrada pelos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal, no âmbito de suas competências.

Art. 4º Para fins de implementação desta Portaria, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – registro e sistematização de proposições legislativas relacionadas ao meio ambiente;
- II – incentivo à realização de debates, reuniões e eventos institucionais sobre a temática;
- III – articulação com o Poder Executivo e demais instituições para troca de informações sobre políticas ambientais;

Ano 15 N° 3837

Divulgação terça-feira, 24 de março de 2026

Página 41

Publicação quarta-feira, 25 de março de 2026

IV – elaboração de relatórios ou registros institucionais, quando necessário.

Art. 5º A presente Portaria não implica criação de novos cargos, funções ou despesas, sendo executada com os recursos humanos e administrativos já existentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta – MT, 24 de março de 2026.

Ver Francisco Ailton dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N.º 75/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR"

RESOLUÇÃO N.º 75/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR".

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica licenciado o Vereador Paulo Rodrigues Galvão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2026, para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 89, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração serão cumpridas as determinações do Artigo 89 e Inciso I (sem remuneração) do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o Senhor Presidente na forma determinada pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea "b" e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Em 24 de março de 2026.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

CONTRATADO: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 36.614.555/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE NATUREZA INTELECTUAL, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA APOIAR OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RECURSOS HUMANOS, GABINETE DO PRESIDENTE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS